

105

DECRETO No. 061/93, de 03 de setembro de 1993.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMAS, no uso de suas atribuições legais, consoante ao disposto no Art. 71, III, da Lei Orgânica do Município,

**D E C R E T A:**

Art. 10.- Declara Ponto Facultativo aos servidores do Município de Palmas, o dia 06 de setembro de 1993.

Art. 20.- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PALMAS,  
aos 03 dias do mês de setembro de 1993.



**EDUARDO SIQUEIRA CAMPOS**  
Prefeito Municipal